

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, JOSÉ ODAIR SCORSATTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação, **RESOLVE: Portaria 189/2023 GAB:** Art. 1º - Nomear FABIANO FORTES LISCANO, ID 3823865/01, como Fiscal Administrativo; Art. 2º - Nomear ADRIANO VIGANICO BARRETO, Id Func. 3714969/01, como Fiscal Técnico Titular e FLAVIO ANTONIO CUNHA SARTORI, Id. Func. 3016080/01, como Fiscal Técnico Suplente; Art. 3º - Nomear JOANETE INES LORENZON, ID 3662357/02, como Gestora do Contrato, para que fiscalizem a execução do contrato abaixo indicado: Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Termo de Contrato n.º 126/2023; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **JOSÉ SCORSATTO** Diretor-Presidente.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 521, 6º andar
Porto Alegre
JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 521, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132846400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de Dezembro de 2023

Protocolo: **2023000933205**

Publicado a partir da página: **104**